

ANO LETIVO DE 2020/2021

CURSOS ARTÍSTICOS ESPECIALIZADOS DE MÚSICA ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS

EDITAL

De acordo com o artigo 45.º da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, e os artigos 46.º e 48.º da Portaria n.º 229-A/2018, de 14 de agosto, são abertas as inscrições para admissão de novos alunos ao Conservatório de Música do Porto, para o ano letivo de 2020/2021.

O presente Edital estabelece as condições para admissão de novos alunos ao Conservatório de Música do Porto, para o ano letivo 2020/2021, assim como os prazos de inscrição e as datas em que serão realizadas as provas de admissão/aferição.

As inscrições para as Provas de Admissão ao 1º ano/Iniciação 1 podem ser efetuadas entre 17 de fevereiro e 17 de março de 2020 através do formulário “Admissão de novos alunos 2020/2021”, acessível a partir da Página Web do Conservatório de Música do Porto, no endereço <http://www.conservatoriodemusicadoporto.pt>, ou nos Serviços Administrativos, dentro do seu horário de funcionamento.

As Provas de Admissão ao 1º ano/Iniciação 1 decorrerão no dia 2 de abril de 2020 e o Calendário das mesmas será divulgado até 25 de março.

As inscrições para as Provas de Admissão/Aferição ao 5º ano/1º Grau e seguintes podem ser efetuadas entre 4 de maio e 1 de junho de 2020 através do formulário “Admissão de novos alunos 2020/2021”, acessível a partir da Página Web do Conservatório de Música do Porto, no endereço <http://www.conservatoriodemusicadoporto.pt>, ou nos Serviços Administrativos, dentro do seu horário de funcionamento.

As Provas de Admissão/Aferição ao 5º ano/1º Grau e seguintes decorrerão entre os dias 6 e 10 de julho de 2020 e o Calendário das mesmas será divulgado até 19 de junho.

Para mais informações, devem consultar as Normas de Admissão que constituem o **Regulamento**, assim como as **Matrizes Gerais das Provas** e as **Matrizes por Disciplina**, que constam nos **Anexos I e II** do mesmo.

1. ADMISSÕES/AFERIÇÕES

I. 1.º CICLO/INICIAÇÃO MUSICAL

A. 1.º ANO DE ESCOLARIDADE / INICIAÇÃO 1

Regimes Integrado e Supletivo: Alunos que ingressem em 2020/2021 no 1.º ano de escolaridade.

- Prova de aptidão musical.

II. CURSO BÁSICO DE MÚSICA/CANTO GREGORIANO

A. 5.º ANO DE ESCOLARIDADE / 1.º GRAU

Regimes Integrado e Articulado: alunos que ingressem em 2020/2021 no 5.º ano de escolaridade.

Regime Supletivo: alunos que ingressem em 2020/2021 no 5.º ano de escolaridade ou com desfasamento anterior não superior a 2 anos relativamente ao ano de escolaridade.

- Prova de aptidão musical e de conhecimentos a nível da execução instrumental.

B. DO 6.º AO 9.º ANO DE ESCOLARIDADE / 2.º AO 5.º GRAU

Regimes Integrado e Articulado: alunos que ingressem em 2020/2021 no 6.º, 7.º, 8.º ou 9.º ano de escolaridade

Regime Supletivo: alunos que ingressem em 2020/2021 no 5.º ano de escolaridade ou com desfasamento anterior não superior a 2 anos relativamente ao ano de escolaridade.

- Provas de conhecimentos a nível de Formação Musical (Prova Escrita e Prova Oral).
- Prova de conhecimentos a nível da execução instrumental, de acordo com o programa referente ao ano/grau anterior ao qual se candidata.

III. CURSO SECUNDÁRIO DE MÚSICA (do 10.º ao 12.º ano de escolaridade / 6.º ao 8.º Grau).

A. INSTRUMENTO (oferta da variante Jazz em alguns instrumentos)

Regimes Integrado e Articulado: alunos que ingressem em 2020/2021 no 10.º, 11.º ou 12.º ano de escolaridade.

Regime Supletivo: alunos que ingressem em 2020/2021 no 10.º, 11.º ou 12.º ano de escolaridade ou com idade não superior a 18 anos em 31 de agosto de 2020, com desfasamento anterior não superior a 2 anos relativamente ao ano de escolaridade.

- Provas de conhecimentos a nível de Formação Musical (Prova Escrita e Prova Oral).
- Prova de conhecimentos a nível da execução instrumental, de acordo com o programa referente ao ano/grau anterior ao qual se candidata.

B. FORMAÇÃO MUSICAL

Regimes Integrado e Articulado: alunos que ingressem em 2020/2021 no 10.º, 11.º ou 12.º ano de escolaridade.

Regime Supletivo: alunos que ingressem em 2020/2021 no 10.º, 11.º ou 12.º ano de escolaridade ou com idade não superior a 18 anos em 31 de agosto de 2020, com desfasamento anterior não superior a 2 anos relativamente ao ano de escolaridade.

- Provas de conhecimentos a nível de Formação Musical (Prova Escrita e Prova Oral), de acordo com o programa referente ao ano/grau anterior ao qual se candidata.

C. COMPOSIÇÃO

Regimes Integrado e Articulado: alunos que ingressem em 2020/2021 no 10.º, 11.º ou 12.º ano de escolaridade.

Regime Supletivo: alunos que ingressem em 2020/2021 no 10.º, 11.º ou 12.º ano de escolaridade ou com idade não superior a 18 anos em 31 de agosto de 2020, com desfasamento anterior não superior a 2 anos relativamente ao ano de escolaridade.

- Provas de conhecimentos a nível de Formação Musical (Prova Escrita e Prova Oral).
- Prova de aferição de conhecimentos e aptidão específica para o Curso de Composição.

IV. CURSO SECUNDÁRIO DE CANTO (do 10.º ao 12.º ano de escolaridade /1.º ao 3.º Ano, com oferta da variante Jazz).

Regimes Integrado e Articulado: alunos que ingressem em 2020/2021 no 10.º, 11.º ou 12.º ano de escolaridade.

- Provas de conhecimentos a nível de Formação Musical (Prova Escrita e Prova Oral).
- Prova de aferição de conhecimentos de Técnica Vocal.

Regime Supletivo: alunos que ingressem em 2020/2021 no 10.º, 11.º ou 12.º ano de escolaridade ou com idade não superior a 23 anos em 31 de agosto de 2020, independentemente do ano e nível de escolaridade frequentado.

- Prova de aferição de conhecimentos de Técnica Vocal.

2. TRANSFERÊNCIAS

I. INSTRUMENTO/CANTO

- Prova de Aferição de conhecimentos de Instrumento / Técnica Vocal.

A prova incidirá sobre o programa referente ao ano/grau anterior ao qual se candidata, de acordo com os programas oficiais em vigor.

Conservatório de Música do Porto, 10 de fevereiro de 2020

O Diretor

António Moreira Jorge